

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 046, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial de R\$ 840.000,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências."

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021 Lei Municipal nº 213 de 21 de junho de 2017, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0003 – ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO					
Ação de Governo		Valor R\$			
Incluir (+)	1.0XX – Cobertura da quadra poliesportiva da EMEIEF Coronel Nogueira Cobra	840.000,00			

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 285 de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 840.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$			
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL							
- UO: 02.04 – ENSINO FUNDEB							



Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

- F.P.:	12.361.003.1.XXX - Cobertura da quadra polies	- Cobertura da quadra poliesportiva da EMEIEF Coronel Nogueira Cobra				
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/262.00xx	677.600,00			
- F.P.:	F.P.: 12.365.003.1.XXX - Cobertura da quadra poliesportiva da EMEIEF Coronel Nogueira Cobra					
XXX	(4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/274.00xx	162.400.00			

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse pelo FUNDEB no valor de R\$ 840.000,00 nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no seguinte código de receita:

Categoria	Receita	Valor
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-PRINCIPAL	840.000,00
	TOTAL DO EXESSO DE ARRECADAÇÃO	840.000,00

Art. 4.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratarse de despesas amparadas pela tendencia do excesso de arrecadação de Recurso do Orçamento do Estado.



Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 21 de outubro de 2021.

Willian Landim da Silva Prefeito Municipal



Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 46/2021 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que "Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial de R\$ 840.000,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências", e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão extraordinária.

O projeto contempla, a criação de ação governamental "Cobertura da quadra poliesportiva da EMEIEF Coronel Nogueira Cobra" no orçamento de 2021, amparado pela tendencia do excesso de arrecadação das Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB neste exercício.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2021.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Bananal, 21 de outubro de 2021.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal